



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 102/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para realizar Treinamento de Formação de Brigadistas de Incêndio, para servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, em atendimento a Resolução Técnica CBMRS nº 15 – PARTE 01 Brigada de Incêndio 2022, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, que estabelece as condições mínimas necessárias para o dimensionamento e execução da Brigada de Incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi realizada pesquisa de preços através do portal Licitacon, com contratações semelhantes a solicitada.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: MASTERPLAN LTDA

CNPJ: 10.366.026/0001-01

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 60, CENTRO CANDIDO GODOI/RS

CONTATO: (55)20101029

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação (Artigo 70 Inciso III), sendo que o Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Licitação foi mantido publicado junto ao site do Município em atendimento ao disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 2.175,00** (dois mil cento e setenta e cinco reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	15	und	Contratação de empresa prestadora do curso para o Treinamento de Brigadistas de Incêndio, tendo em vista a Resolução Técnica CBMRS nº 15 – PARTE 01 Brigada de Incêndio 2022, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, que estabelece as condições mínimas necessárias para o dimensionamento e execução da Brigada de Incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio. OBS: Valor unitário por servidor que realizar o curso.	145,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO TURISMO

2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.029 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA

3390394800 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** deverá realizar a capacitação dos servidores, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I do Município de Nova Ramada.

DO PAGAMENTO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 74/2025, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 14 de abril de 2025.

Edenei Fischer Mafalda
Vice-Prefeito
Decreto nº 5.167/2025